

**PROJETO DE LEI Nº 463/2023****AUTORIA: DEPUTADO ESTADUAL WANDERLEY MONTEIRO**

Institui a Semana Estadual do Sistema *Braille* nas Escolas Pública do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Amazonas, a “Semana Estadual do Sistema *Braille* nas Escolas Pública do Estado do Amazonas”, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 08 de abril, em consonância com o “Dia Nacional e o Dia Estadual do Sistema *Braille*”.

Parágrafo único. O Sistema *Braille* é um Sistema universal de leitura e escrita tátil de pontos em relevo com valores simbólicos, oficializado na ONU e no Brasil, possibilita ao cego a inclusão às diversas áreas do conhecimento humano, informática, literatura, música e as ciências em geral.

Art. 2.º A “Semana Estadual do Sistema *Braille* nas Escolas Pública do Estado do Amazonas” de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos nas Escolas Estaduais do Amazonas.

Art. 3º Na “Semana Estadual do Sistema *Braille* nas Escolas Pública do Estado do Amazonas”, as Escolas Estaduais do Amazonas realizarão eventos destinados a reverenciar a memória de Louis *Braille*, o criador do Sistema *Braille*, divulgando e destacando a importância do seu sistema na educação, habilitação, reabilitação e profissionalização da pessoa cega, por meio de ações que:

- I - fortaleçam o debate social dos direitos da pessoa cega, e a sua plena integração na sociedade;
- II - promovam a inserção da pessoa cega no mercado de trabalho;
- III - difundam orientações sobre a prevenção da cegueira;
- IV - difundam informações sobre a acessibilidade material, à informação e à comunicação, pela aplicação de novas tecnologias;
- V - incentivem a produção de textos em *Braille*;
- VI - promovam a capacitação de profissionais para atuarem na educação, habilitação e reabilitação da pessoa cega, bem como na editoração de textos em *Braille*;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de maio de 2023.

Deputado Estadual Wanderley Monteiro

Vice-líder do Avante na Assembleia Legislativa do Amazonas



JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, Louis Braille nasceu no dia 4 de janeiro de 1809, em Coupvray, França, 40 km de Paris, cego a partir dos 10 anos de idade, com 16 anos, desenvolveu o Sistema Braille de leitura e escrita tátil em relevo, um dos mais importantes instrumentos de inclusão social mundial para as pessoas com deficiência visual.

O Sistema *Braille* é um Sistema universal de leitura e escrita tátil de pontos em relevo com valores simbólicos, oficializado na ONU e pelos três Poderes do Estado Brasileiro, possibilita ao cego a inclusão às diversas áreas do conhecimento humano, informática, literatura, música e as ciências em geral. Com fulcro em nosso ordenamento jurídico brasileiro descritos nos dispositivos:

- I. Constituição Federal, arts. (23, II), (24, XIV), (203, IV), (208, III), (227, § 1º, II) e (244), c/c;
- II. Lei nº 10.098/ 2000, art. 2º, IX, Lei de acessibilidade aos deficientes;
- III. Lei nº 11.126/ 2005 (Lei do cão-guia ao cego em ambientes públicos);
- IV. Decreto nº 5.904/ 2006 que regulamenta a Lei Nº 11.126/ 2005;
- V. Lei de inclusão social aos deficientes (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146/ 2015, arts. (3º, V), (28, XII), (67 III), (68, § 2º), (73), (112. IX);
- VI. Decreto nº 6.949/2009. Convenção da ONU, Direitos das Pessoas com Deficiência, art. 2;
- VII. Lei da Aleam do Dia Estadual do Sistema Braille, Lei Ordinária nº 3.414/ 2009;
- VIII. Lei dos Deficientes, Lei Promulgada da Aleam nº 241/ 2015, arts. 4.º VIII, XXI, 56 e 57; e
- IX. Lei nº 4.169/ 1962, oficialização nacional do Estado Brasileiro do Sistema.

Com o Sistema Braille, o cego tem a condições reais de desenvolvimento para as suas habilidades e conhecimento como ser humano. Educação, Cultura, Trabalho, Lazer, Cidadania, entre outros, são direitos da pessoa cega, que necessitam do Sistema *Braille* e entre outros Sistemas de acessibilidade e de inclusão social para colocarem-se diante das realidades do mundo.

No Brasil, conforme o Censo Demográfico do IBGE/ 2000, havia cerca de 148 mil cegos. Atualmente o Censo do IBGE/ 2022 são 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual no Brasil e o Censo do IBGE de 2010 no Estado do Amazonas são 50.683 mil de pessoas com deficiência visual.

O Braille chegou no Brasil pelas mãos pioneiras de um jovem cego, Professor José Álvares de Azevedo. Nascido em 8 de abril de 1834, RJ, e após passar seis anos aprendendo o novo e revolucionário sistema de leitura e escrita no Instituto de Jovens Cegos de Paris, retornou ao Rio de Janeiro, em 1850. Começou, então, a ensinar o sistema Braille a outras pessoas, escrever em jornais sobre as possibilidades educacionais dos deficientes visuais, iniciando um verdadeiro processo de conscientização da sociedade brasileira sobre a realidade da pessoa cega.

Professor Azevedo competente, sensibilizou as autoridades da Corte, inclusive o Imperador Dom Pedro II, que em 17 de setembro de 1854, fundou o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, atual, Instituto Benjamin Constant/ RJ, foi a primeira escola a atender pessoas com deficiência visual na América Latina. O Sistema *Braille* equivale as letras comuns impressas com escrita eficaz, sendo elemento básico na alfabetização para ler, escrever, ter independência, liberdade intelectual, segurança pessoal, igualdade de oportunidades, inclusão social e econômica aos cegos.



Em relação as modernas tecnologias, que possibilitam ao cego a audição de textos lidos em computadores, smartphones, *Apps* e equipamentos de MP3, entre outros, o Sistema Braille é essencial para que a pessoa cega tenha contato com a ortografia de todos os 193 idiomas reconhecidos na ONU, tendo assim condição necessária para que consiga ler e escrever.

A instituição da “Semana Estadual do Sistema *Braille* nas Escolas Pública do Estado do Amazonas”, a partir de 2023, ano em que se comemora 214 anos do nascimento de Louis Braille e celebrado anualmente, em 8 de abril, data de nascimento de Azevedo 8/4/1834, permitirá homenagear Louis Braille o criador do Sistema *Braille*, bem como José Álvares de Azevedo responsável pelo desenvolvimento do Sistema Braille no Brasil, com isso, haverá oportunidade ao debate referente aos direitos constitucionais dos cidadãos acometidos pela deficiência visual.

Esta homenagem ao Sistema Braille com “Semana Estadual do Sistema *Braille* nas Escolas Pública do Estado do Amazonas” contribuirá para inclusão com a criação de palestras, congressos, fóruns de discussão, em relação a educação, a profissionalização e a inclusão social do deficiente visual sejam avaliadas, e novos projetos de políticas públicas sejam implementados para que se possam buscar mecanismos de inclusão intelectual, profissional e social do cego no Amazonas.

O Estado do Amazonas tem serviços públicos para atender a pessoa com deficiência visual através da Biblioteca Braille do Amazonas e com a Secretaria de Educação/ Seduc-AM, através:

Da Escola Estadual Augusto Carneiro dos Santos, Escola Estadual de Educação Especial Joanna Rodrigues Vieira para alunos com deficiência visual, e da Escola Estadual de Atendimento Específico Mayara Redman Abdel Aziz, por meio do Centro de Atendimento Educacional Especializado/ CAAEE e o Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual/ CAP/AM. Sendo o CAP/AM, onde em 2015, o assessor do meu Gabinete com mais de 15 anos de experiência na educação inclusiva, o Professor Érike Brandão, Intérprete e Professor da Libras, concluiu o curso de Técnicas de Leitura e Escrita no Sistema Braille, portanto, elaboramos juntos este Projeto de lei.

Há no Estado do Amazonas a Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas/ ADVAM, que atua desde 1986 em favor da inclusão das pessoas com deficiência visual no Amazonas. No Brasil e no mundo, a ONU e a UCB/ União dos Cegos no Brasil/ RJ, desde 1924 têm a missão de reabilitar as pessoas com deficiência visual, incluindo-as na sociedade.

Desta forma, conto com apoio dos ilustres colegas parlamentares para a aprovação da matéria do Projeto de Lei em tela, referente à “Semana Estadual do Sistema *Braille* nas Escolas Pública do Estado do Amazonas” que ora apresento, sendo de relevante interesse público e social em prol dos cidadãos amazonenses com deficiência visual.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de maio de 2023.

Deputado Estadual Wanderley Monteiro

Vice-líder do Avante na Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

Documento 2023.10000.00000.9.020676
Data 05/05/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.020676

Origem

Unidade: DEP. WANDERLEY MONTEIRO
Enviado por: ALEX SANDER CUNHA BRAGA
Data: 05/05/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO SISTEMA BRAILLE NAS ESCOLAS PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS?, A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 08 DE ABRIL, EM CONSONÂNCIA COM O DIA NACIONAL E O DIA ESTADUAL DO SISTEMA BRAILLE?.